

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE CARPINA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0024-80, com endereço na Rodovia BR 408 KM 64, s/nº, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP: 55.819-317, neste ato representada pelo Dr. **SAMUEL RAMOS GOMES**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Parecer Técnico nº 115/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 67064183); o Parecer Técnico nº 035/2025 da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (ID. nº 67349647); o Despacho nº 782, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 68538122) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000214.000133/2025-13.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do atendimento de otorrinolaringologia e realização do teste Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (PEATE/BERA), a partir da contratação de 02 (dois) otorrinolaringologistas, na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE Carpina.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 022/2022 será no valor de **R\$ 34.437,89** (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), em consonância com a Nota Técnica Financeira nº 97/2025 (ID. nº 67061976), emitida pela Gerência de Análise e Validação Financeira dos Contratos Gestão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 022/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 68948861):

**Fonte:** 0500000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.3620

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2025NE012727, de 02/06/2025

**Valor da Nota de Empenho:** R\$34.437,89

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$ 34.437,89** (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Os demais valores serão liberados mensalmente e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 782 (ID. nº 68538122), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º, e 28 da Lei nº 15.210/2013. Paralelamente, a CONTRATADA deverá publicar o referido Termo Aditivo em seu portal da transparência, conforme dispõe os artigos 40 e 41 do Decreto Estadual nº 58.200/2025.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**SAMUEL RAMOS GOMES**  
**FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 29/07/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 31/07/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69072352** e o código CRC **E4F9F0E3**.

---

## **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: